



sexta-feira, 30 de junho de 2017 – 17:49
<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2017.103.000056-0-PR

Pregão nº 022/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades das Creches Escolas do Município de Campos dos Goytacazes.

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 118.001/2017, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo NÃO CONHECIMENTO da impugnação interposta pela empresa TECLADO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 32.097.040/0001-90, através do processo 2017.115.004397-1-PA.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2017.

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno

= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte =